



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Dispõe sobre nomeação da
Comissão Permanente de
Licitações.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições do cargo, comporem a comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

TITULARES:

1. LUIZ BRISOLA DE ALMEIDA FILHO – RG 24.701.242-7 – CPF. 142.253.658-08 - Escriturário.
2. EDUARDO CORREIA ALVES DE ALVARENGA, RG 40.993.306-5 – CPF. 342.372.538-99 - Escriturário.
3. MÁRCIA DE OLIVEIRA – RG 41.133.759-2 – CPF. 365.126.628-14 - Escriturária.

SUPLENTE:

CAMILO BIANCHI – RG. 49.440.507-7 – CPF. 405.564.568-66 - Escriturário.

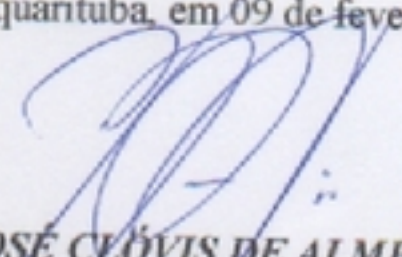
Parágrafo único. Para desempenho da função mencionada neste artigo os servidores farão jus à Gratificação de Encargos Especiais prevista no artigo 89 da Lei Complementar n.º 025/2004.

Artigo 2.º A presente Comissão a que se refere o artigo anterior terá validade de 01 (um) ano, ficando vedada a recondução da totalidade de seus membros.

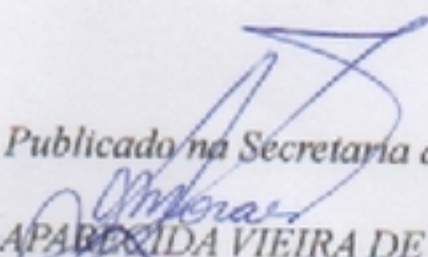
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 35, de 09 de fevereiro de 2017.

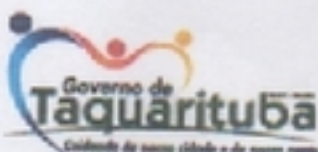
P.M. de Taquarituba, em 09 de fevereiro de 2018.


JOSE CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ.
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 09/02/18

Publicado no Jornal *Judarte Paulista*
n.º 2012 de 10/02/18